

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

ANEXO PORTARIA SES N.02

Clique no Anexo Portaria SES n02 para visualizar a matéria

Anexos

Anexo 1: [ANEXO PORTARIA SES N.02](#)

ANEXO PORTARIA SES N.04

Clique no Anexo Portaria SES n04 para visualizar a matéria

Anexos

Anexo 2: [ANEXO PORTARIA SES N.04](#)

PORTARIA GP N. 53, 20 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, ao dispor sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelece para os tribunais o dever de instituir colegiado local de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o processo eleitoral para a seleção dos membros do Comitê de Pessoas, que tramitou no Processo Administrativo Eletrônico PROAD-OUV sob n. 26686/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o mandato atual da Administração do Tribunal, biênio 2026/2027:

I - Desembargador Anemar Pereira Amaral, como membro titular indicado pelo Presidente do Tribunal, e Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, como suplente;

II - Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, como membro titular indicado pelo Presidente do Tribunal, e Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, como suplente;

III - Desembargador Mauro Cesar Silva, como membro titular escolhido pelo Presidente do Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e Desembargador Marcos Penido de Oliveira, como suplente;

IV - Juiz André Figueiredo Dutra, como membro titular eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e Juiz Cristiano Daniel Muzzi, como suplente;

V - Juiz Marco Túlio Machado Santos, como membro titular eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e Juiz Ézio Martins Cabral Júnior, como suplente;

VI - Kátia Vieira de Oliveira, como membro titular indicado pelo Presidente do Tribunal, e Murilo Rodrigues Coutinho, como suplente;

VII - Dilma Cristina de Assis Parreiras, como membro titular escolhido pelo Presidente do Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e Rafaela Oliveira Câmara Frazão, como suplente;

VIII - Petrônio Mendes de Souza Neto, como membro titular eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição, e Cícera Valéria Dias Passos, como suplente;

IX - Marta Hungria Garcia, como membro titular eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição, e Ana Maria Assis Hudson, como suplente;

X - Bianca Kelly Chaves, Diretora de Gestão de Pessoas e Raquel Polastri Gomes Ferreira, como suplente;

Art. 2º Fica assegurada a participação, sem direito a voto, de 1 (um) magistrado a ser indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3) e de 1 (um) servidor ser indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de

2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GP n. 164, de 6 de março de 2024.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEP N. 25, 21 de janeiro de 2026

A Secretaria de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "c" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo art. 16 da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro 2021;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST/CSJT n. 3, de 1º de março 2013; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/2340/2026,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21 de janeiro 2026, auxílio pré-escolar a Lucas Soares Gomes Ferreira, dependente da servidora Gildeléia Cleide Soares Gomes, com fundamento no art. 7º, inciso XXV, no art. 208, inciso IV e no art. 227 da Constituição da República; no art. 54, inciso IV, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro de 2021.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA DGP N. 94, 15 de janeiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 394/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 7/1/2026;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/788/2026,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora aposentada Maria Aparecida Carvalho de Rezende Lima o pagamento de indenização de férias não usufruídas, à razão de 12/12 (doze doze avos), relativas ao exercício de 2025, condicionado à disponibilidade orçamentária.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA SES N.01

Clique no Anexo Portaria SES n01 para visualizar a matéria

| Anexos |
|--|
| Anexo 3: ANEXO PORTARIA SES N.01 |

PORTARIA DGP N. 95, 15 de janeiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;